PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
EM, 24/10/19
Servidor Responsável

LEI Nº 1.312, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 1.265, de 10 de dezembro de 2018, que "Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas para o exercício financeiro de 2019".

O Povo do Município de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 5° da Lei 1.265/2018, de 10 de dezembro de 2018, que *"Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas- MG, para o exercício financeiro de 2019"*, passa a ter a seguinte redação.

Art. 5º. *Durante a execução orçamentária de 2019, fica autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 12% (doze por cento) da receita líquida prevista no art. 3º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Bonfinópolis de Minas, 24 de outubro de 2019.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal